



DESPACHO Nº 118/2023

Atribuição dos Prémios de Mérito Escolar 2022/23

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do regulamento de atribuição de Prémios de Mérito Escolar, determino a atribuição dos seguintes prémios, referentes ao ano letivo 2022/23:

- 1 – Melhor aluno diplomado, do 1º ciclo, da Escola Superior Agrária;
- 2 – Melhor aluno diplomado, do 1º ciclo, da Escola Superior de Artes Aplicadas;
- 3 – Melhor aluno diplomado, do 1º ciclo, da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes;
- 4 – Melhor aluno diplomado, do 1º ciclo, da Escola Superior de Educação;
- 5 – Melhor aluno diplomado, do 1º ciclo, da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova;
- 6 – Melhor aluno diplomado, do 1º ciclo, da Escola Superior de Tecnologia;
- 7 – Aluno com naturalidade de Castelo Branco, do 1º/ 2º ciclo, com a melhor classificação, de todas as escolas do IPCB;
- 8 – Aluno trabalhador-estudante, do 1º/ 2º ciclo, com a melhor classificação, de todas as escolas do IPCB.
- 9 - Aluno Bolseiro, do 1º/ 2º ciclo, com a melhor classificação de todas as escolas do IPCB

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 6.º do regulamento de atribuição de Prémios de Mérito Escolar, o prémio de maior relevância é o prémio atribuído aos alunos diplomados.

O calendário de atribuição é o seguinte:

- Seleção dos estudantes a premiar – 18 de outubro de 2023
- Publicitação na página web do IPCB – até 19 de outubro de 2023
- Reclamação – até 20 de outubro de 2023
- Decisão das reclamações – até 23 de outubro de 2023
- Comunicação aos alunos premiados – até 24 de outubro de 2023

Dê-se conhecimento:

- ao Vice-Presidente;
- ao Administrador;
- aos Serviços Académicos;
- ao Gabinete de Comunicação, Informação e Imagem.

Castelo Branco, 17 de outubro de 2023

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes